

TERMO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 083/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E O SR. WANDERLEY VILAS BOAS BATISTA, COM BASE NA DISPENSA Nº 017/2020. PROCESSO LICITATÓRIO 148/2020

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Nilo Cesar Do Vale Baracho**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 681.771.606-30, portador do Registro Geral MG 4645217 SSP/ MG, doravante simplesmente denominado de **LOCATÁRIO** e o Sr. Wanderley Vilas Boas Batista, pessoa física, inscrita no CPF sob o n.º 038.891.096-83, RG nº MG-10.759.603 SSP-MG, residente e domiciliado na Rua Antonio Lisboa, nº 656, Bairro Novo Horizonte, Itajubá -MG, Cep: 37.505-419, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em vinte e um de outubro de dois mil e vinte e dois (21/10/2022), findando em vinte de outubro de dois mil e vinte e três (20/10/2023)

CLÁUSULA SEGUNDA

CLÁUSULA SEXTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA

DO VALOR

Fica reajustado o valor do referido contrato em 08,25 % com base no IGPM acumulado dos últimos 12 meses (fonte FGV-setembro/2022).

Pela locação, objeto do presente contrato, a LOCATARIA pagará ao LOCADOR, o valor mensal de R\$ 595,37 (Quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos), pelo prazo de 12 meses, totalizando o valor de R\$ 7.144,44 (Sete mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

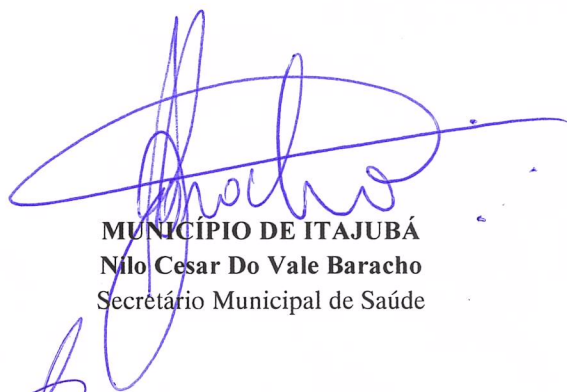
CLÁUSULA TERCEIRA:

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **LOCATÁRIO** e o **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 18 de outubro de 2022.



MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Nilo Cesar Do Vale Baracho
Secretário Municipal de Saúde



Wanderley Vilas Boas Batista
Proprietário

VISTO PROJU:

